



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITAL PROEX/DIREX/AGIFES 01/2018

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA PARA ATUAR JUNTO AO PROJETO DE APOIO A GESTÃO EM REDE DE INCUBAÇÃO DO IFES.

A Diretoria de Extensão Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, por meio da Agência de Inovação do Ifes – Agifes torna público o presente edital, para seleção simplificada de aluno bolsista, inserido no Programa de Apoio à Extensão do Ifes (PAEX/Proex), conforme o resultado do EDITAL PAEX Nº 01/2018 – Bolsas de Iniciação à Extensão, para atuar nas demandas de planejamento e execução do **Projeto de Apoio a Gestão em Rede de Incubação – PAGRI II**, que visa atender ao conjunto de atividades expressas no processo 23147.001287.2015-11PT35.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Projeto de **APOIO A GESTÃO EM REDE DE INCUBAÇÃO** é desenvolvido pela Agência de Inovação do Ifes, diretamente vinculada à Diretoria de Extensão Tecnológica da Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES), e viabilizado por meio de recursos provenientes do Programa de Apoio a Extensão (PAEX) do Ifes.

1.2 Este projeto busca oferecer melhores condições para a execução, manutenção e gerenciamento de ações preconizados pelo *Programa Institucional em Rede de Incubação de Empreendimentos* desenvolvido pela Agência de Inovação do Ifes (Agifes). Apresenta como principal objetivo, oferecer suporte à atual Rede de trabalho, constituída por Núcleos Incubadores do Ifes, com potencial de abrangência em todos os *campi*, apoiando iniciativas empreendedoras e inovadoras.

1.3 A Agência de Inovação do Ifes – Agifes é um Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, e responsável pela coordenação e execução das bolsas com base em regulamentos e critérios específicos deste Edital.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Promover apoio, suporte e manutenção para a gestão do Programa Institucional em Rede de Incubação de Empreendimentos do Ifes.

2.2 Trabalhar no desenvolvimento e aperfeiçoamento das ferramentas de gestão e comunicação na Agifes;

2.3 Oferecer suporte e assistência para a Agência de Inovação do Ifes, na execução dos programas e projetos de extensão tecnológica, e na captação de novos recursos;

2.4 Realizar mapeamento e sistematização de processos do Programa Institucional em Rede de Núcleos Incubadores do Ifes;

2.5 Participar das atividades da Agência de Inovação do Ifes para o desenvolvimento de intercâmbio em Rede entre os Núcleos Incubadores do Ifes.

3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1 As bolsas terão duração de 11 meses, devendo o candidato estar disponível para atuação no Projeto de **Apoio a Gestão em Rede de Incubação** durante todo o seu período de execução, isto é, de 15 de outubro de 2018 a 15 de setembro de 2019.

3.2 O candidato deverá estar matriculado em qualquer curso de pós-graduação do Ifes:

ÁREA DE ATUAÇÃO DO BOLSISTA	ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
EXTENSIONISTA TÉCNICO DE PÓS-GRADUAÇÃO I Estudante em qualquer curso de pós-graduação do Instituto Federal do Espírito Santo;	Apoio ao gerenciamento do Projeto da Rede de Incubação do Ifes; Monitoramento dos Núcleos Incubadores do Ifes; Execução de rotinas de gestão de programas de extensão tecnológica na Agifes.	01	30 horas	R\$ 720,00 Modalidade: EXT-D – Pós-graduando (estudante de pós-graduação)

3.3 As atribuições e atividades especificadas no item 3.2 poderão ser ampliadas, a critério da Coordenação do projeto, mediante demandas por execução.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de **17/09/2018 à 28/09/2018, de 08:00 h às 17:00 h**, na Agência de Inovação do Ifes (Agifes), localizada na Reitoria do IFES, telefone: 27 3357-7542.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 Para efetivar a inscrição neste processo seletivo é necessário ao candidato realizar a entrega do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme **Anexo I** deste Edital, em **duas modalidades possíveis:**

4.4.1 **Entrega de envelope lacrado** e identificado com o título “**Edital PROEX/DIREX/AGIFES 01/2018**”, e o nome do candidato, contendo a seguinte documentação:

4.4.1 Cópias simples do Comprovante de Matrícula junto a Instituição de Ensino Superior e que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela disposta no **Anexo I** deste Edital;

4.4.2 Cópia simples e completa do Currículo Vitae.

4.4.3 Cópia simples do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral – www.tse.gov.br

4.4.4 Cópia simples da carteira de identidade e comprovante de inscrição no CPF.

4.4.5 **Entrega eletrônica de arquivos digitais anexados**, com todos os documentos supracitados nos itens dessa seção, digitalizados com qualidade de imagem, para o endereço de e-mail: agifes@ifes.edu.br

4.4.6 É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de estudantes que não estejam devidamente matriculados junto ao Ifes.

4.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fax-símile ou via Internet;

4.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.7.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

4.7.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

4.7.3 Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;

4.7.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

4.7.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4.8 Requisitos:

Ser aluno devidamente matriculado em curso superior e possuir, no ato da inscrição, o perfil acadêmico exigido de acordo com a área de atuação estabelecida no quadro a seguir:

Área de Atuação	Perfil Exigido
EXTENSIONISTA TÉCNICO DE PÓS- GRADUAÇÃO I	Pós-graduando qualquer curso do Instituto Federal do Espírito Santo;

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo será constituído da seguinte etapa:

5.1.1 Etapa única: Entrevista (Classificatória e Eliminatória);

5.1.2 As entrevistas serão agendadas por telefone e/ou e-mail informado pelo candidato em sua Ficha de Inscrição (**Anexo I**), para os dias **04/10/2018 e 05/10/2018**.

5.2 Para cumprir com a etapa de entrevistas, poderá ser designada uma banca específica para entrevistar os candidatos.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A Classificação final dos candidatos será divulgada no *site* do Ifes.

6.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

6.2.1 Obtiver maior número de cursos comprovados na área solicitada no item 3.2, em gestão da inovação, e empreendedorismo, em seu Currículo Vitae;

6.2.2 Estiver em fase mais adiantada do Curso de Graduação;

6.2.3 For o mais velho em idade.

6.3 O resultado final deverá ser divulgado até o dia **10/10/2018**, no [site http://www.ifes.edu.br/index.php/pro-reitorias/pro-reitoria-de-extensao](http://www.ifes.edu.br/index.php/pro-reitorias/pro-reitoria-de-extensao)

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1. A carga horária semanal exigida é a especificada na tabela do item 3.2, com duração da bolsa de 11 meses, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do Projeto de Apoio a Gestão em Rede de Incubação e da Agifes.

7.2. Os valores das bolsas constantes também no item 3.2, encontram-se em acordo com as referências vigentes do CNPq, disponíveis em <http://cnpq.br/no-pais>.

7.2.1 A remuneração da bolsa diretamente relacionada com a formação profissional na Área especificada equivale ao valor de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (EXT-D) na modalidade Apoio Técnico em Extensão no País (R\$ 720,00), segundo referência da Tabela de Valores de Bolsa do CNPQ; e principalmente a Resolução CS Ifes nº 44/2016.

7.3 O valor da bolsa e período de pagamento estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função de sua aprovação no Orçamento Geral do IFES.

7.4 A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício com o IFES.

7.5 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a Alimentação, Transporte ou manutenção de dependente.

7.6 Caso ocorra necessidade de trabalho em finais de semana ou feriados, poderá o bolsista desenvolver a carga horária nesses dias, apenas mediante a anuência do Coordenador do Projeto.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

8.1.1 Ser aluno do Ifes, matriculado em curso superior de pós-graduação conforme supracitado;

8.1.2 Apresentar semestralmente o relatório de execução de atividades, para efeito do pagamento de bolsa;

8.1.3 O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter de gestão do projeto, solicitadas pela coordenação, sendo este condicionante para a permanência do bolsista no Projeto de Cooperação Extensionista;

8.1.4 Ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação ao projeto, estipulada conforme o item 3.2;

8.1.5 Receber somente esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com qualquer outra bolsa, de qualquer fonte financiadora;

8.1.6 Seguir as determinações do coordenador do projeto e da equipe lotada na Agifes, principalmente no cumprimento das atividades e prazos, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;

8.1.7 No caso de desistência, encaminhar para o coordenador do projeto um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;

8.1.8 Participar de reuniões e trabalho em parceria com os setores do Ifes e seus Campi, com o objetivo de desenvolver conjuntamente soluções para a gestão da Rede Institucional de Incubação de Empreendimentos do Ifes, além da difusão do conhecimento científico, inovação e empreendedorismo;

8.1.9 Devolver ao IFES, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

8.1.10 Oferecer apoio técnico aos servidores do Ifes, principalmente ao Programa Institucional em Rede de Incubação de Empreendimentos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

9.4 O presente Edital terá validade de 12 meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Agência de Inovação do Ifes.

9.6 Fica eleita a Subseção de Vitória-ES, Justiça Federal - Seção Judiciária do Espírito Santo, sendo o foro competente nos termos do inciso I do Art.109 da Constituição da República Federativa do Brasil, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer ação fundada no edital e nas normas deste presente Processo Seletivo Simplificado.

10. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do edital	14/09/2018
Período de Inscrição (conforme item 4.4 deste Edital)	17/09 a 28/09/2018, das 08h às 17h
Entrevistas	04/10 e 05/10/2018
Divulgação da Classificação Final	10/10/2018
Período de Contratação das bolsas	11/10 a 12/10/2018
Início previsto de execução das bolsas	15/10/2018

Vitória, 14 de setembro de 2018

RODOLPHO DA CRUZ RANGEL
Diretor de Extensão Tecnológica
Portaria nº 2464, 18 de setembro de 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

Edital PROEX/DIREX/AGIFES 01/2018

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA

ÁREA: _____

NOME DO CANDIDATO			
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE			
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.)			
BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
TELEFONE (Preferencialmente Celular)	E-MAIL	DATA DE NASCIMENTO	
CURSO SUPERIOR (Área / Instituição)			

Solicito à Diretoria de Extensão Tecnológica do Ifes, a minha inscrição neste Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Bolsista para a área de _____, de acordo com os dados acima.

Declaro estar ciente e como concordar plenamente com todos os termos do Edital **PROEX/DIREX/AGIFES 01/2018**.

Vitória – ES, _____ de _____ de 2018.

Assinatura